



**ATA DE REUNIÃO Nº 01**  
**CONTRATO nº 112/2022**

**Pauta:** Início e execução do contrato nº 112/2022 – Serviço de Portaria para o câmpus Santa Rosa do Sul do IFC

**Participantes:** Taise Martins Santos (Coordenadora de contratos), Davi de Vargas (Gestor do Contrato), Daniela Ferreira Pereira (Fiscal administrativo) e Alex Sander Frades Kelemann (Preposto do Contrato).

---

Às 14:30 do dia 06 do mês de setembro do ano de 2022, no Campus Santa Rosa do Sul na sala do setor de licitações e contratos reuniram-se os Srs.(as) acima citados a fim de discutirem o início e execução do contrato n. 112/2022 que tem por objeto o serviço de Portaria para o câmpus Santa Rosa do Sul do IFC.

O Sr.(a) Davi de Vargas presidiu a reunião, tendo sido secretariado pelo Sr.(a) Daniela Ferreira Pereira.

Inicia-se a reunião com a comunicação do gestor sobre a necessidade da realização da presente reunião para início do contrato conforme IN 05/2017 e para apresentação da equipe de fiscalização, definindo o papel do gestor, fiscal técnico e administrativo. Pontua-se o alinhamento entre contratante e contratada sobre a necessidade de prestação do serviço em feriados com posterior concessão de folga para os funcionários.

O preposto Alex fornece o endereço de e-mail: [gope@grupotriangulo.com.br](mailto:gope@grupotriangulo.com.br) para a equipe de fiscalização e registra adoção de medidas corretivas para bom andamento do contrato, assistente virtual como meio de comunicação entre empresa e colaborador e contato via telefone 24 horas.

Em sequência o fiscal administrativo do contrato aponta as peculiaridades do IMR que podem acarretar desconto no valor a ser pago para a empresa pela prestação de serviço, no tocante a prazo de envio de nota fiscal, resposta das solicitações por e-mail



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul**

e envio da documentação mensal. Sobre a documentação cabe registrar a necessidade de envio da documentação mensal até o dia 25 da competência seguinte pois há tempo hábil para pagamento de FGTS e INSS.

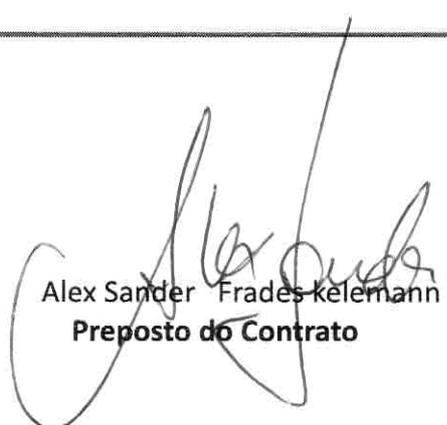
Por fim, o gestor do contrato frisa a importância da contratação de um horista para cobertura de eventuais faltas e o preposto da empresa se prontifica em providenciar a substituição através de contrato intermitente.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 15h:05min e, para constar, eu, Daniela Ferreira Pereira, lavrei a presente ata, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Santa Rosa do Sul, 06 de setembro de 2022

---

Taise Martins Santos  
**Coordenadora de Contratos**

  
Alex Sander Frades Kelemann  
**Preposto do Contrato**

Davi de Vargas  
**Gestor do Contrato**

Daniela Ferreira Pereira  
**Fiscal Administrativo do Contrato**



Emitido em 20/09/2022

ATA Nº ATA/2022 - CONT/SRS (11.01.16.01.02.01.02)

(Nº do Documento: 3056)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/09/2022 09:20 )

DANIELA FERREIRA PEREIRA

ADMINISTRADOR

CONT/SRS (11.01.16.01.02.01.02)

Matrícula: 1159907

(Assinado digitalmente em 20/09/2022 16:41 )

DAVI DE VARGAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CONT/SRS (11.01.16.01.02.01.02)

Matrícula: 1163955

(Assinado digitalmente em 20/09/2022 09:42 )

TAISE MARTINS SANTOS

COORDENADOR - TITULAR

CONT/SRS (11.01.16.01.02.01.02)

Matrícula: 1910936

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**3056**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **20/09/2022** e o código de verificação: **eac697acbe**